



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-ESMAM - 252019
Código de validação: 055242F70A

PORTARIA-ESMAM – 25/2019

Cria o Grupo de Trabalho (GT) para planejamento e apoio ao processo de credenciamento da Escola de Governo (Egov) no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis 8414/2006, 8446/2006 e Resolução 017/2010 – TJMA,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece a necessidade do serviço público observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 13.243, de 11/01/2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução TJMA nº 17/2010, que aprovou o Regimento Interno da ESMAM, que dispõe, em seu art. 1º, parágrafo 1º, que deve-se adotar, como “princípio essencial” a integração das atribuições de “estudo, pesquisa e ensino da Ciência do Direito e das demais ciências humanas” na formação dos magistrados e demais servidores do judiciário;

CONSIDERANDO as premissas sobre a educação superior, consignadas nos art. 43 a 46, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;

CONSIDERANDO o Instrumento para Avaliação Institucional Externa, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que subsidia o ato de credenciamento e credenciamento de Escolas de Governo para oferta de pós-graduação *Lato Sensu*;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa da ESMAM (PPGP/ESMAM), dispostas na Portaria ESMAM 14/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT), de caráter interdisciplinar e intersetorial, para planejamento e apoio ao processo de credenciamento da Escola de Governo (Egov) no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM).

Art. 2º São designados os seguintes profissionais lotados no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), para compor o GT:

- a) Adeilson de Abreu Matos, matrícula 102.297;
- b) Alberto Rachid Trabulsi Sobrinho, matrícula 192.658;
- c) Anderson Sobral de Azevedo, matrícula 93.658;
- d) Carlos Magno Belo Pereira, matrícula 101.253;
- e) Fernanda Deruiz Pinto de Matos, matrícula 151.613;
- f) José Ribamar Mafra Soares Júnior, matrícula 105.163;
- g) Joseane Catanhede dos Santos, matrícula 115.709;
- h) Maira Azevedo da Cruz Vidal, matrícula 135.731.

Art. 3º. O GT terá um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para realização dos estudos necessários e conclusão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da EGov, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) para credenciamento e credenciamento de Escolas de Governo, bem como para efetivar a submissão da documentação junto ao MEC, por meio do sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulamentação e regulação do ensino superior no Brasil denominado e-MEC.

§ 1º. O GT reunir-se-á periodicamente para realização dos trabalhos, de acordo com plano previamente pactuado junto à Diretoria da ESMAM.

§ 2º. A coordenação do GT será realizada pelo Magistrado Anderson Sobral de Azevedo.

§ 3º. A supervisão técnica do GT será exercida pela Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa da ESMAM, que deverá assegurar as orientações necessárias e a regulação dos trabalhos.

Art. 4º. Após o cumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta dias) estipulado no Art. 3º, o GT deverá ser reconduzido pela Diretoria da ESMAM, por igual período, para assegurar o acompanhamento das etapas avaliativas realizadas pelo MEC e contribuir, no âmbito da ESMAM, para as adequações necessárias previstas no PDI.

Parágrafo único. O GT, apoiado pela Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa da ESMAM, se responsabilizará pela submissão e pelo acompanhamento do processo de credenciamento junto ao MEC, devendo realizar os ajustes necessários, quando solicitado, e prestar todas as informações pertinentes à Diretoria da ESMAM.

Art. 5º. A ESMAM criará todas as condições político-institucionais, administrativas, financeiras e logísticas para realização dos trabalhos do GT, assegurando, também, o acesso a dados, documentos e às demais áreas técnicas do TJMA, quando necessário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE JUNHO DE 2019.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
DIRETOR

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2019 14:10 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

114/2019	26/06/2019 às 12:05	27/06/2019
----------	---------------------	------------